ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA – PARANÁ.

Tendo Vossa Senhoria, solicitado parecer jurídico acerca do Projeto de Lei 13/2019 de autoria do nobre vereador Rodolfo Mota da Silva apresenta projeto de lei que visa conceder o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao delegado JOSÉ APARECIDO JACOVÓS, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, tem-se a relatar que o parecer jurídico deve se restringir a questões formais e não detecta qualquer irregularidade no procedimento adotado. Quanto ao aspecto material, a necessidade social e o mérito deve ser debatido pelo plenário, os motivos e interesses locais, que motivam tal projeto serão ponderados a fim de estabelecer a necessidade da aprovação ou não do projeto, especialmente no caso de juízos de valor tão específicos. Cabe observar que o Título de Cidadão Honorário é concedido a pessoas que não são nascidas no município de Apucarana, e no caso o projeto de lei não consta instruído com tal informação sobre a naturalidade do homenageado, o que deve ser providenciado de imediato pelos interessados, sem adentrar no mérito das demais relevantes informações trazidas na justificativa. Opina-se pelo não prosseguimento do projeto, até que seja sanado o possível vício detectado acerca da comprovação de naturalidade apontada, que deve ser sanado, sendo feita a indicação e a apresentação de eventual documentação necessária para o prosseguimento. É o parecer SMJ, ao qual não se vincula a decisão da edilidade. Apucarana, 06 de fevereiro de 2.019.

Dr. Fábio Yuji Yoshida Hayashida
OAB/PR 57491

Dr. Wilson Roberto Penharbel
OAB/PR 14.176

Dr. Anivaldo Rodrigues da Silva
OAB-PR 45985